



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### INDICAÇÕES DE PONTOS PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

#### **Lei 1100/2022 – Código de Obras**

1. Artigo 79 - Adição de parágrafo regulamentando a área mínima permeável dos passeios públicos;
2. Artigo 168 – Compatibilização de texto e anexos quanto às rampas de acesso às garagens;
3. Artigos 173 e 174 – Revisão quanto à exigência de elevadores para as edificações multifamiliares;
4. Artigo 180 – Complemento quanto a vedação da chaminé das churrasqueiras residenciais nas divisas dos terrenos;
5. Anexos 04 e 05 – Complemento às notas da tabela quanto às áreas construídas computáveis;

#### **Lei 1107/2022 – Uso e Ocupação do Solo**

1. Artigo 11 - Adição de Parágrafo compatibilizando as áreas contidas na Macrozona de Incentivo à Conservação Ambiental (MICA) com o Mapa de Aptidão ao Uso e Ocupação Antrópica Municipal, contido no Volume Final do Plano Diretor Municipal, quanto às atividades agropecuárias;
2. Artigos 14, 45 e 46 – Revisão do zoneamento/ocupação das áreas que incidem sobre a microbacia atual de captação de água, devido à informação da não desativação da captação na microbacia do Rio Alegria;
3. Artigo 27 – Complemento referente à análise de atividades secundárias permissíveis;
4. Artigo 33 – Adição de parágrafo com a definição da faixa não edificável nos terrenos limítrofes à faixa de domínio das rodovias, conforme estabelecido na Lei 13.913/2019;
5. Artigo 36 – Revisão quanto ao afastamento do aterro sanitário em relação ao perímetro urbano;
6. Artigos 35 e 42 – Correção das descrições do Mapeamento das Zonas e Setores compatibilizando com o Anexo 3 (Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano);



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

7. Artigo 51 – Revisão do texto referente às Zonas de Proteção Ambiental (ZPA) para compatibilização com o Código Florestal;
8. Anexo 3 – Revisão dos limites da ZI-1 devido à área residencial e comercial existente;
9. Anexo 6 – Complemento às notas quanto ao recuo frontal das edificações de residências unifamiliares;
10. Anexo 6 - Adição de nota quanto aos recuos para edificações dentro de condomínios de lotes que confrontam com vias externas ao empreendimento;
11. Anexo 9 – Reenquadramento do CNAE 2950-6/00 de recondicionamento e recuperação de motores para veículos de (I3) para (CSE) por similaridade das atividades e melhor adequação;

### **Lei 1108/2022 – Parcelamento do Solo**

1. Artigo 23 – Complemento sobre a aprovação de projetos de edificações de uso comum do condomínio a serem executadas antes da vistoria final das obras do condomínio;
2. Artigo 56 – Revisão do texto sobre os emissários do sistema de drenagem à jusante da microbacia do Rio Alegria;
3. Artigo 56 - Complemento da documentação necessária para o projeto de drenagem dos parcelamentos;
4. Artigo 58 - Complemento com inciso referente à execução dos passeios públicos nos parcelamentos;
5. Artigo 58 - Complemento sobre margem de tolerância de divergência de medidas na vistoria final dos parcelamentos;
6. Artigo 61 – Revisão do texto quanto ao requerente da consulta prévia do parcelamento;
7. Artigo 61 - Complemento da documentação necessária para a solicitação de consulta prévia de arruamento dos parcelamentos;
8. Artigos 63 e 64 – Realocação dos parágrafos 4º e 5º para ajuste na etapa de apresentação dos projetos de arborização e sinalização viária dos parcelamentos;
9. Artigo 64 - Complemento da documentação necessária para a solicitação de consulta prévia de infraestrutura dos parcelamentos;



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

10. Artigo 71 - Adição de Parágrafo regulamentando a apresentação de documentos para a vistoria final dos parcelamentos;

Medianeira, 31 de Janeiro de 2025.